



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2390/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando envio de projeto a esta Casa Legislativa a fim de instituir a cobrança de taxas e impostos residências apenas para o piso superior, quando a área construída no térreo para escape de enchentes não for habitada, conforme anteprojeto anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Objetiva-se com esta propositura proporcionar aos moradores de áreas de risco um estímulo para que possam construir residências com estruturas que possam amenizar possíveis danos em casos de enchentes.

É de conhecimento público os problemas oriundos por alagamentos e enchentes em nossa cidade, e caso regulamentada for esta lei, irá diminuir os prejuízos aos moradores de áreas que sofrem inundações, bem como a economia aos cofres públicos municipais em casos de catástrofes deste gênero, em razão da redução do número de assistências.

Ademais, o fato de a construção ser elevada, evitará que móveis e objetos pessoais sejam danificados.

**SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE JUNHO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .